

CEDI - P. I. B.
DATA 06 / 10 / 88
COD. E4D 00054

PASTA 05

MEMÓRIA Nº 092/3ª SC/86

QUESTÃO INDÍGENA - MEIO AMBIENTE - EXIGÊNCIAS
INTERNACIONAIS

MEMORIA Nº 09273/SC/86

QUESTÃO INDÍGENA – MEIO AMBIENTE – EXIGÊNCIAS INTERNACIONAIS

Í N D I C E

1. ASSUNTO	Fl. 01
2. ORIGEM	01
3. CONSIDERAÇÕES	01
4. CONCLUSÃO	05
5. PROPOSTA	06

A N E X O S

1. Consulta da 3ªSC sobre condições vinculadas ao novo empréstimo do BIRD (1986).
2. Determinação do Exmº Sr. SG/CSN (Jul 86).
3. Plano para o Levantamento das Necessidades dos Grupos Indígenas do PMACI II (IPEA).
4. Área de Influência Indireta da Rodovia BR-364, trecho Porto Velho-Rio Branco.
5. Contribuição do CIMI ao PMACI - "Política Indigenista Oficial";
- Carta da "Survival International" ao PMACI.

* * * * *

MEMÓRIA Nº 092/3ªSC/86

1. ASSUNTO

Questão Indígena – Meio Ambiente – Exigências Internacionais.

2. ORIGEM

3ª Subchefia.

3. CONSIDERAÇÕES

a. Em 16 Jul 86, no dia seguinte à divulgação, pela imprensa, da concessão de um novo e considerável empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) ao Brasil (US\$ 1,17 bilhões), esta Subchefia consultou a possibilidade de conhecer as exigências ligadas ao meio ambiente, normalmente vinculadas àqueles empréstimos. (Anexo 1).

b. Alguns dias após, o Exmo. Sr. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional comunicou ao Sr. Chefe do Gabinete que viria a este órgão um representante (da SEPLAN) conversar sobre demarcação de terras indígenas ao lado da BR-364 e que deveria ser tratado com ele o assunto em questão. (Anexo 2).

c. Em 28 Jul 86, esta Subchefia recebeu a visita do Sociólogo Dr. Icaro Cunha e Dr. Carlos Roberto Cristalli, respectivamente, Assessor de Meio Ambiente e Coordenador do Setor de Cooperação com Organismos Internacionais, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Na ocasião, ficou esclarecido que a vinda deles a esta Secretaria-Geral não era decorrente de solicitação deste órgão e também não tinha correlação com as novas exigências do BIRD vinculadas ao empréstimo recentemente anunciado, mas que o trabalho que estão desenvolvendo na SEPLAN é conseqüente de requisitos expressos em empréstimos anteriormente concedidos pelos Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Banco Internacional de Reconstrução e Desen

volvimento - BIRD (cumpre observar que as exigências relacionadas com as áreas indígenas de Rondônia, já abordadas por esta Subchefia na apreciação da ampliação da AI Uru-Eu-Wau-Wau, foram estabelecidas pelo BIRD, no empréstimo ao POLONOROESTE).

d. Segundo os visitantes, aquela Secretaria pretende elaborar o "Programa para o Zoneamento Econômico e Ecológico do Brasil" e, de imediato, está terminando o "Plano de Proteção do Meio Ambiente e das Comunidades Indígenas - PMACI" (I e II), que será detalhado mais adiante, nesta Memória. O modelo desenvolvido no PMACI será aproveitado para, na fase seguinte, ordenar as atividades de pesca (área da SUDEPE), do Programa Grande Carajás e do Projeto da Bacia Paru-Jari. Por fim, o modelo será estendido a todo o território nacional.

Transmitiram, ainda, que tais providências pretendem diminuir as interferências do BID e BIRD, que condicionam o cronograma de desembolso financeiro e a liberação das parcelas de empréstimos de divisas ao Brasil ao cumprimento de exigências surpreendentes e bem específicas relacionadas com a política ambiental e a proteção dos ecossistemas. Esses Bancos chegam até a interferir na dimensão das áreas indígenas que devem ser demarcadas.

Na 2ª reunião, em 05 Ago 86, o Dr. Icaro Cunha apresentou o arquiteto Dagoberto Koehntopp, Coordenador do PMACI, o qual esclareceu que as exigências dos referidos Bancos são conseqüências da pressão explícita de ecologistas da Europa e dos Estados Unidos, mas que encobrem interesses políticos e econômicos de grupos estrangeiros (com poder de influência sobre aquelas entidades financeiras. Após o detalhamento do PMACI, os membros deste órgão presentes à reunião manifestaram a estranheza pelo fato de estar sendo considerada na aquele Plano como área de influência de um simples asfaltamento da rodovia já implantada BR-364, Porto Velho (RO)-Rio Branco (AC), uma enorme região de mais de 564.000Km² (56,4 milhões de hectares), abrangendo, inclusive, a proposta de demarcação da AI Vale do Javari, distante 800Km de Rio Branco. Normalmente, é considerado 100Km de cada lado de uma estrada como a sua área de influência (vide mapa no Anexo 3).

e. Da documentação posteriormente remetida a este órgão, extraiu-se os seguintes dados:

— O Grupo de Trabalho encarregado de formular o "Projeto de Proteção do Meio Ambiente e das Comunidades Indígenas - PMACI" foi criado pela Portaria Interministerial nº 150, de 31 Ago 85, em decorrência dos Contratos de Empréstimos nºs 150/IC-BR e 503/OC-BR, assinados com o BID, e visa controlar as conseqüências do asfaltamento da BR-364 sobre o meio ambiente, a vida das comunidades indígenas e a organização do espaço na área de influência daquela rodovia, no trecho Porto Velho-Rio Branco.

São considerados órgãos-membros do PMACI: IPEA/SEPLAN, FUNAI, IBDF, EMBRAPA, SEMA, INCRA, SUDECO; e como órgãos colaboradores: SUDHEVEA, GEOPOT, DNPM, Governos de Rondônia, Acre e Amazonas.

— A área da proposta do PMACI inicialmente compreendia parte dos Estados do Acre, Rondônia e Amazonas, perfazendo um total aproximado de 253.502Km² (PMACI-I, financiado pelo BID).

— O Projeto, após entendimentos complementares com o Banco Mundial - BID, em Washington, em Jan e Mar 86, que vinculou recursos para o estudo das necessidades de toda a população indígena do Acre e da Amazônia Ocidental, teve sua área aumentada em mais de 305.505Km² (PMACI-II), perfazendo um total de 564.007Km² (56,4 milhões de hectares), abrangendo inicialmente, 60 áreas indígenas (cerca de 10.000 índios) e, inclusive, a proposta de demarcação da área indígena "Parque Nacional do Javari", com 82.465Km² (mapa Anexo 4). Nessa AI, a PETROBRÁS havia descoberto petróleo e gás natural, estando a prospecção paralizada.

— A elaboração e a aprovação do "Plano de Ação Provisório - PAP" (1ª etapa do PMACI) com duração prevista até Set 86, é condição indispensável para o início do processo de desembolso de recursos financeiros pelo BID para o projeto rodoviário, de acordo com as cláusulas 4.02 (a) e (b) de ambos os Contratos acima referidos.

— Para a execução do PMACI, cuja vigência é estimada em 12 anos, é previsto um total de US\$ 10 milhões, dos quais 60% correspondem a contrapartida nacional e os outros 40% de recursos do BID.

— O Plano foi imaginado para ser extremamente "flexível e dinâmico" e, assim, mesmo antes de aprovado e contando apenas com recursos nacionais liberados em Jul 85, já se antecipou e efetuou de marcações, através da FUNAI, de várias áreas indígenas, a maioria delas ainda não legalmente declaradas de ocupação indígena por Decreto Presidencial.

— Possivelmente, considerando a necessidade da assinatura dos Contratos de Empréstimos com o BID realizada em 14 Mar 85, dois dias antes, a Exposição de Motivos nº 184 da SEPLAN, de 12 Mar 85, já se antecipava e estabelecia o Plano de Aplicação de Recursos do IPEA para a demarcação de 08 áreas indígenas, 06 das quais ainda não existiam, pois não haviam sido submetidas pelo MINTER e MIRAD à aprovação presidencial, nem tinham sido legalmente consideradas de ocupação indígena por Decreto publicado em Diário Oficial: AI Boca do Acre, Camicuã, Poyanawa, Nukini, Rio Humaitá e Rio Jordão. Mesmo assim, a Portaria SG nº 103, de 01 Jul 85 (SEPLAN), aprovou o plano de aplicação e autorizou a liberação dos recursos à FUNAI. Das 17 áreas previstas para serem demarcadas em 1986 com recursos do PMACI, 11 ainda não foram nem apreciadas pelo GT do Decreto 88.118/83.

— O PMACI considera os "problemas sociais graves" e os "desastres irreversíveis" que foram causados à Região Amazônica pelos projetos governamentais como "estradas" (Transamazônica, Perimetral Norte, etc), "hidrelétricas" (Tucuruí, Balbina) e "que continuam a ocorrer na área de influência dos Projetos CARAJÁS e POLONOROESTE", e "com bastante probabilidade de se repetir com o asfaltamento da estrada Porto Velho-Rio Branco", que tornará "as áreas indígenas, mesmo as mais distantes, expostas a invasões e mais vulneráveis a ações predatórias".

— Segundo o Anexo G do Plano (PAP), os dados utilizados "para o levantamento das necessidades dos Grupos Indígenas do PMACI são resultantes de pesquisa nos documentos da FUNAI, OPAN - Operação Anchieta, CIMI - Conselho Indigenista Missionário (CNBB), CPI - Comissão Pró-Índio, IBGE, IPEA e consulta ao pessoal conhecedor das áreas, como índios, antropólogos, indigenistas e missionários".

É interessante a leitura de documentos do CIMI e da entidade "SURVIVAL INTERNATIONAL" encaminhados ao PMACI (Anexo 5). Tais co

laboradores do PMACI (CIMI) apontam, inclusive, que o critério do Secretário-Geral do CSN sobre a política indigenista é de "caráter etnocida, ilegal, arbitrário e absurdo" e que "qualquer interferência do Conselho de Segurança Nacional em relação às terras indígenas não tem base legal".

— A programação, para 1985/1986, do PMACI, define a "regularização fundiária" de 2.700.423 hectares em 23 áreas indígenas. Para 1987, já estão relacionadas 12 áreas indígenas a serem criadas e demarcadas, com superfície estimada em 11.019.346ha e, para 1988, já estão estimados Cz\$ 24.500.000,00 para demarcação de novas áreas, que correspondem a cerca de 11.300.000 hectares. Sendo assim, o PMACI I e II prevê a demarcação de mais 223.000Km² (22,3 milhões de hectares) de novas áreas indígenas na Amazônia até 1988, a um custo estimado em Cz\$ 53.226.788,00.

— Além desses recursos para demarcação, são estimados Cz\$ 65.890.620,00 para a retirada e o remanejamento de 812 famílias de trabalhadores rurais sem-terra que estão assentadas nessas áreas indígenas a serem criadas com recursos do PMACI.

— Conforme o Relatório da Comissão da FUNAI referente à ITE nº 0018/86, de Jun 86, pag. 3, atendendo ao PMACI, estas ações são necessárias "para manter intacto este patrimônio (recursos minerais, madeireiros, hídricos e ambientais) que não é apenas deles (dos índios), ou do País, e sim, da humanidade".

— Finalmente, para a implementação das medidas e estudos preconizados no PMACI - Plano de Ação Provisório (PAP), foi constituído, na forma do Convênio Interministerial de 12 Mar 86, um Grupo Técnico Interinstitucional e Interdisciplinar - GT-PMACI, sob a coordenação do IPEA e composto por representantes da FUNAI, SEMA, IBDF, INCRA e EMBRAPA.

4. CONCLUSÃO

O asfaltamento da BR-364, no trecho Porto Velho-Rio Branco, será financiado pelo BID, que impõe inúmeras exigências para a liberação dos recursos do empréstimo, condicionando, inclusive, essa liberação ao cumprimento do Plano denominado PMACI.

Esse Plano, ampliado em contrato com o BIRD, abrange 564.000km² e estabelece, basicamente, a criação e demarcação de novas áreas indígenas que alcançarão mais de 223.000km² num raio de quase 1.000km distante da obra financiada.

As demais áreas serão, praticamente, preenchidas com unidades de preservação ou de conservação, como florestas nacionais, parques nacionais e reservas biológicas. Haverá, inclusive, um sofisticado sistema de monitoramento da cobertura florestal daquela região amazônica a partir de imagens de satélites.

Em menor escala, são também mencionadas áreas para atividades agro-silvopastoril.

Em síntese, as ações do PMACI têm vários aspectos positivos, mas estão em perfeita consonância com o movimento internacional, com apoio de algumas entidades nacionais, que busca, conforme transcreve-se do Relatório da FUNAI ao PMACI: ... resguardar "para o futuro, ... recursos minerais, madeireiros, hídricos e ambientais" (da Amazônia)... e, assim, ... "manter intacto este patrimônio, que não é apenas deles (índios), ou do País (Brasil), e sim, da humanidade".

5. PROPOSTA

a. Considerando os objetivos do PMACI, o seu estágio final, bem como a razão da vinda dos coordenadores do PMACI a este órgão (*), propõe-se gestões junto à SEPLAN para que seja obrigatória a apreciação e a anuência oficial desta SG/CSN para a aprovação do PMACI, baseada na competência legal da SG/CSN sobre a Faixa de Fronteira.

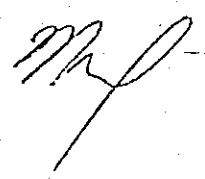
(*) depreende-se dois motivos principais para o comparecimento à SG/CSN:

- informações do CIMI e da FUNAI de que as demarcações de áreas indígenas na Faixa de Fronteira estavam suspensas por razões de Segurança Nacional;
- dar o significado de endosso deste órgão ao PMACI pelo fato de terem ocorrido as duas reuniões nesta SG/CSN.

gestões junto à SEPLAN para fornecimento da cópia do
em-assinado com o Banco Mundial (US\$ 1,17 bilhão) o
a imprensa (15 Jul 86), contém novas exigências liga
"ambiente".

11 de 86

1. Ver se houve cumprimento
2. Ver pesquisas feitas e
reproduzidas



Do: Cel Av WEBER
 Ao: Sr Cel MENDES
 Data: 16 Jul 86

O documento anexo refere-se a várias exigências feitas pelo Banco Mundial quando da obtenção de recursos para o Projeto POLONOROESTE (1984).

Naquela ocasião, o Banco ratificou as imposições de Mr DAVID KNOX ao governo brasileiro, vinculando a liberação de recursos ao cumprimento dos seguintes itens, por exemplo:

- publicação, no Diário Oficial, até 28 Fev 85, do Decreto estabelecendo as Áreas Indígenas SARARÊ e VALE DO GUAPORÊ;
- assinatura de convênio FUNAI/IBDF, para proteção às AI URU-EU-WAU-WAU; etc


O Brasil atendeu, em termos gerais, ao estabelecido por Mr DAVID KNOX, apenas com pequenos atrasos. Os Decretos foram assinados nas datas abaixo:

- AI SARARÊ - Dec. 91209, de 24 Abr 85;
- AI VALE DO GUAPORÊ - Dec. 91210, de 29 Abr 85;
- AI URU-EU-WAU-WAU - Dec. 91416, de 09 Jul 85.

(O convênio FUNAI/IBDF sobre essa área foi assinado em 25 Fev 85, três dias antes do vencimento do prazo do Banco Mundial).

Ontem, o referido Banco concedeu um empréstimo de maior monta ao Brasil (US\$ 1,17 bilhão) e, segundo a imprensa, também vinculou-o a exigências ligadas ao "meio ambiente". Por coincidência, apareceu, na solenidade de assinatura do empréstimo, o Mr KNOX.

Haveria a possibilidade de conhecermos tais exigências? (gestões junto à SEPLAN p/fornecimento de cópia do contrato).



6111000000 BR
6110150000 BR

MINTER - DSB 0162 05/85 17:05

MIN. SR.
MINISTRO DANILLO VENTURINI
MINISTERIO EXTRAORDINARIO PARA ASSUNTOS FUNDIARIOS
E S E

CM/484 DE 05.03.85 - RETRANSMITO VOSSUENCIA TELEX RECEBIDO: AMTASPAS
ADDRESS SUA EXCELENCIA ERNANE GALVEAS, MINISTRO DA FAZENDA. COPIES FOR INFORMATION TO SUA EXCELENCIA ANTONIO DELFIN NETTO, MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, SUA EXCELENCIA MARIO DAVID ANDREAZZA, MINISTRO DO INTERIOR, DR. RENE POMPEU, SUPERINTENDENTE, SUDECO S/A MARITTA KOCH-WESSER, FUNFAS OFFICE, BRASILIA, AND EMBAIXADOR JOSE BOTAFOSO GONCALVES, SECRETARIO, SUBIN-SEPLAN. REFERENCE: POLONOCORONTE LOANS (NCG. 2060-BR, 2061-BR, 2062-BR, 2116-BR AND 2353-BR) THIS CONFIRMS OUR AGREEMENT WITH DR. TARCISIO MARCIANO DA ROCHA OF THE MINISTERIO DA FAZENDA TO EXTEND THE DATE OF THE GOVERNMENT'S RESPONSE TO MY LETTER OF OCTOBER 30, 1984 59. 5N3 431343, :3+ N43N28, 1985 TO MARCH 6, 1985, IN ORDER TO GIVE THE CONCERNED AGENCIES MORE TIME TO COMPLETE THE MEASURES THAT HAVE ALREADY BEEN INITIATED. WE WOULD HOPE THAT BY THAT DATE, THE FOLLOWING ACTIONS WOULD ALREADY HAVE BEEN TAKEN PAGE 2 SF 2

- A) PUBLICATION IN THE DIARIO OFICIAL OF THE PRESIDENTIAL DECREE ESTABLISHING THE KAMBIKWARA RESERVES COLON
- B) FINAL DEFINITION OF THE URU-EU-WAU RESERVE COLON
- C) COMPLETION OF A REVISED PLAN, WITH TIMETABLES SATISFACTORY TO THE BANK, FOR THE COMPLETE REMOVAL OF SQUATTERS FROM THE LOUDES RESERVE BY THE END OF MARCH 1985 COLON AND
- D) COURT NOTIFICATION OF ALL INDIVIDUAL SQUATTERS WHO ARE SCHEDULED TO BE REMOVED OVER THE NEXT 1-2 WEEKS.

WE WOULD ALSO LIKE TO BE OFFICIALLY INFORMED BY MARCH 6, 1985 OF THE FINAL DEFINITION OF THE ZOROS RESERVE AND THE CORRESPONDING PLAN OF DEMARCATION BEST REGARDS, A. DAVID KNOX, VICE PRESIDENT, LATIN AMERICA AND CARIBBEAN REGION, INTERAFRAD. PECHASPAS SOBRE ESTE ASSUNTO SOLICITO TODA O EMPENHO DE VOSSUENCIA EM SUA SOLUCAO, A FIM DE EVITAR O CANCELAMENTO DOS EMPRESTIMOS, POR PARTE DO BANCO MUNDIAL, QUE TRARIA SERIAS IMPLICACOES INTERNAS, COM MARCANTES PREJUIZOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE DO BRASIL. CDS SDS

MARIO DAVID ANDREAZZA
MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR

NNNN
T/ PEB 05/1800 CT:... 59. 5N3 431343, :3+
N43N28, 1985 TO MARCH 6, 1985 IN

6111000000 BR
6110150000 BR
E/ 200000
6111000000 BR
6110150000 BR

RECEBIDO EM 05/03/85



MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

OF. Nº 61 /85-PNO

Brasília, 22 de fevereiro de 1985.

Ilm^o Sr.
DE. NELSON MARABUTO DOMINGOS
ME. Presidente da FUNAI.

Prezado Senhor,

Referimo-nos às exigências feitas pelo Banco Mundial no âmbito do POLONOROESTE e que nos foram transmitidas por carta de Sr. David Innes daquele Banco ao Governo Brasileiro em 30 de outubro de 84 passada, as quais se encontram pendentes de atendimento até esta data.

Encarregando a extrema urgência de que se reveste o assunto, encaminhamos em anexo uma cópia do TELEX que recebemos em 21 de fevereiro corrente da missão brasileira que foi a Washington negociar com o BIRD os pontos levantados pela última missão de avaliação do mesmo Banco.

Atenciosamente

o/ MIGUEL ANGELO ARAY

Coordenador do POLONOROESTE
MIKTER/SUDECO

FUNAI	S: C	SAF
147		
11/02/85		

PARA SEU EXCEL. SENHOR

SEU EXCEL. SENHOR
CARLOS TULIO AMARAL CHAVES
GOVERNADOR DO POLONOROESTE
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA REGIAO CENTRO OESTE-SUDECO.
BRASILIA - DF.

11

027/DEF/DES- A FIM DE ATENDER A SOLICITACAO DA MISSAO TECNICA DO MINISTERIO DO INTERIOR/SUDECO, QUE ORA SE ENCONTRA EM WASHINGTON, MANTENDO ENTENDIMENTOS COM O BIRD EM TORNO DO FINANCIAMENTO DO PROJETO POLONOROESTE, RETRANSMITO, A SEGUIR, TEXTO DE TELEX DIRIGIDO PELA REFERIDA MISSAO A VOSSA SENHORIA, POR INTERMEDIO DA EMBAIXADA DO BRASIL EM WASHINGTON:

A) APÓS REUNIOES REALIZADAS COM AS EQUIPES TECNICAS DO BANCO MUNDIAL, RELATIVAS AO RELATORIO DA MISSAO DE AVALIACAO DE MEDIO PRAZO, FORAM FEITOS VARIOS AJUSTES CONSIDERADOS SATISFATORIOS, INCLUSIVE REFERENTES A PROPOSTA DE PROGRAMACAO DESSE EXERCICIO, ORA EM FASE FINAL DE ELABORACAO.

B) ENTANTO, EM RELACAO AAS PRINCIPAIS PENDENCIAS, O BANCO MUNDIAL CE TERMO CONSTANTES DA CARTA DE MR. DAVID KNOX AO GOVERNO BRASILEIRO, DATADA DE 30 DE OUTUBRO DE 1984, PARA SE EVITAR A SUSPENSAO DE DESEMBOLSO AOS PROJETOS DO POLONOROESTE.

C. 1) FOI MANTIDA A DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1985, COMO PRAZO LIMITE PARA O CUMPRIMENTO DOS PONTOS ABAIXO RELACIONADOS:

C.1 PUBLICACAO DO DIARIO OFICIAL DOS DECRETOS ESTABELECEENDO AS RESERVAS SARARE ET VALE DO GUAPORE.

C.2 ASSINATURA DO CONVENIO ENTRE O IBDF ET FUNAI PARA A PROTECCAO DA RESERVA INDIGENA URU-EUWAW, ET PARQUE NACIONAL DE PACAAS NOVOS.

C.3 AUTORIZACAO PELO GRUPO INTERMINISTERIAL MINTER/MEAF PARA AS DEMARCACOES DA RESERVA INDIGENA VRU-EU-WAV-WAU ET RESERVA INDIGENA DOS ZOROS.

C.4 CONFIRMACAO PELA FUNAI DO CRONOGRAMA DETALHADO DE DEMARCACAO DAS AREAS MENCIONADAS NO ITEM ANTERIOR.

C.5 EM RELACAO A RETIRADA DOS INVASORES DO PARQUE INDIGENA DE

LOURDES:

- (I) AUTORIZACAO LEGAL PARA A RETIRADA=
- (II) IDENTIFICACAO DA SITUACAO DESTAS FAMILIAS, DE MODO A ESTABELECEER AS QUE PODERIAM SER SELECIONADAS PARA INDENIZACAO OU REASSENTAMENTO EM LOTES DO INCRA=
- (III) PLANO DE ACAO PARA A OPERACAO DE RETIRADA=
- (IV) CONFIRMACAO DA REMESSA DE CRA 250 MILHOES PARA A SA. DELEGACIA DA FUNAI=
- (V) RETIRADA DOS INVASORES DE MAH FEH.

D) CUTCROSSIM INFORMAMOS QUE NO DIA 27 DE FEVEREIRO DO CORRENTE, A DRA. MARITA KOCH-WESER, RECENTEMENTE INDICADA OFICIAL DE PROJETO DO POLONOROESTE, ESTARA NO BRASIL PARA AVALIACAO DESSAS PENDENCIAS ET VISITA A AREA DO PARQUE INDIGENA DE LOURDES.

E) COM BASE NAS INFORMACOES ET OBSERVACOES COLHIDAS POR REFERIDA TECNICA, O BANCO SE POSICIONARAH FORMALMENTE A RESPEITO DA SUSPENSAO DE DESEMBOLSOS AOS PROJETOS NO AMBITO DO POLONOROESTE.

MIGUEL A. ARAB
COORDENADOR DO POLONOROESTE
SUDECO

PAULO DANTE COELHO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
EM EXERCICIO
MINISTERIO DO INTERIOR"

CORDIAIS SAUDACOES,

FEDRO PAULO PINTO ASSUMPCAO
CHEFE DA DIVISAO DE POLITICA FINANCEIRA
DO MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES.

RAMO

CITACIONES BR
SECRETARIA DE
SEM RESULTADO

BRASIL
Em 02 02 5
Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ed. Heide

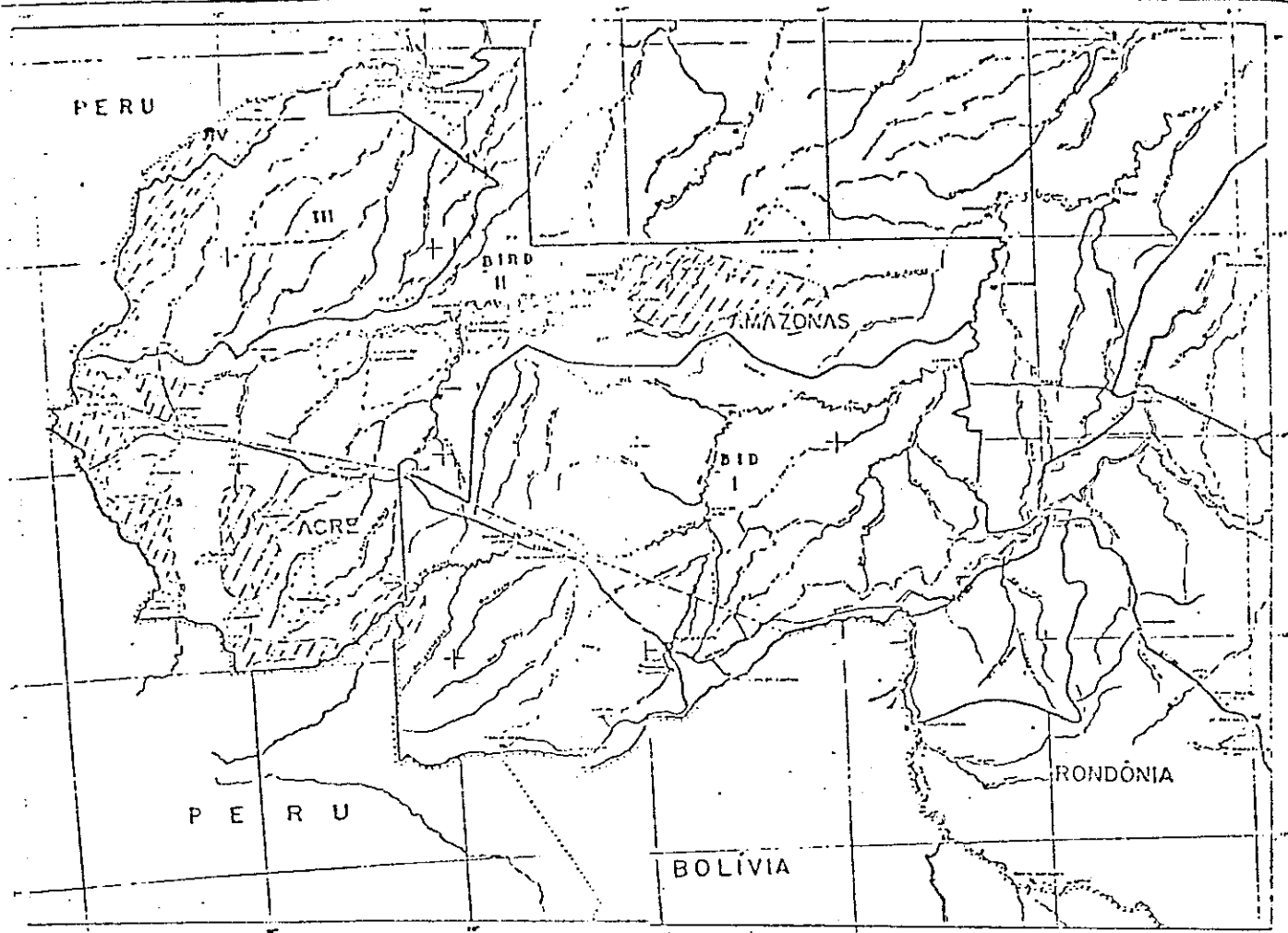
As. Italo deve lhe
procurar por meio
de documento de
terras indígenas
no título de 264.

Trata-se de
assunto em questão.

Ed

ACRE, RONDÔNIA E AMAZONAS

ÁREA DE PROTEÇÃO INDÍGENA DA RODOVIA BR-369 - MUNICÍPIO PORTO VELHO - RIO BRANCO



ESCALA 1:100 000
 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

LEGENDA

Área de Proteção Indígena	
Área de Proteção Ambiental	
Área de Proteção Cultural	
Área de Proteção Paisagística	
Área de Proteção Social	
Área de Proteção Econômica	

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE AÇÃO	
Área I	200 000 m ²
Área II	200 000 m ²
Área III	200 000 m ²
Área IV	200 000 m ²
Área Total	800 000 m ²

Área I	200 000 m ²
Área II	200 000 m ²
Área III	200 000 m ²
Área IV	200 000 m ²
Área Total	800 000 m ²

PROJETO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 E DAS COMUNIDADES INDÍGENAS

GT-PMACI-PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10 DE 31 DE AGOSTO DE 1985

FONTE
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS GENÉTICOS E MELHORAMENTO DE PLANTAS
 BRASÍLIA - DF
 1985

POLÍTICA INDIGENISTA OFICIAL

Críticas de Razoabilidade e Faixa de Fronteira.

INTRODUÇÃO

A Diretoria do Conselho Indigenista Missionário-DIMI, criada na primeira semana de maio, em Brasília, discutiu minuciosamente os rumos da política indigenista e decidiu transmitir aos senhores Bispos, missionários, índios e outros setores sensíveis ao drama vivido pelos povos indígenas, as conclusões resultantes desta análise. No relatório apresentado na 24ª Assembleia Geral da CIMI em Itaipaci, Dom Irwin Proutier nosso presidente, já apontava gravíssimas distorções na política indigenista oficial. Se no início da Nova República transparecia certa indefinição e indecisão sobre os passos a seguir na efetivação e implementação desta política, as últimas orientações do governo são claramente ameaçadoras para a integridade física e cultural destes povos.

Para esta análise, apontamos alguns fatos relevantes:

1- O emperramento dos processos de demarcação das terras indígenas.

Tem sido intencional o não cumprimento do Estatuto do Índio (Lei 6.001/73), onde determina, em seu artigo 6º, "que o Poder Executivo fará no prazo de cinco anos a partir de 1973 a demarcação das terras indígenas ainda não demarcadas". Continuam emperrados no Ministério do Interior cerca de 30 processos já aprovados pelo Grupo de Trabalho Intergovernamental, criado pelo Decreto 81.715, e reconhecimento destas áreas por ato presidencial, algumas há meses com sua tramitação burocrática concluída, dependendo exclusivamente da benevolência deste Ministério.

2- Redução do conceito de terra indígena - o critério de "razoabilidade".

O Secretário do Conselho de Segurança Nacional-CSN, general Bayma Dantas, representando setores do governo, tem insistido na necessidade do consenso em torno de um critério "razoável" para a definição de terras indígenas. Critério "razoável" para estes setores seria a adoção do módulo de 100 ha por família indígena.

Mas na verdade o que se pretende, é a redução do conceito de terra indígena habitada, para terra ocupada economicamente.

Convém lembrar aqui o exemplo do Peru, onde dentro do

programa de Reforma Agrária, o governo de Alvarado, na década de 70, também efetua a demarcação de pequenas áreas por aldeia. Hoje estas comunidades encontram-se encurraladas e sem perspectiva de sobrevivência física e cultural.

Após meses de protelação, o Presidente da República assinou os decretos que declaram de ocupação, nos termos do art. 199 da Constituição Federal, quatro das oito áreas Tikuna, localizadas no Estado do Amazonas. No entanto, estas quatro áreas totalizam menos que 10% do território (de habitação) Tikuna, já reconhecido como tal pelo Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pelo Decreto nº 68.118/83. Parecem bastante claras e significativas as razões desta atitude discriminatória (em relação às áreas indígenas Tikuna). A imposição do "critério da razoabilidade" e a consequente redução dos territórios indígenas, além de clara agressão a dispositivos constitucionais, representa o fim próximo de vários povos da Amazônia.

3- A não-demarcação de terras indígenas em faixa de fronteira.

Para o Conselho de Segurança Nacional, a demarcação de terras indígenas incidentes na faixa de 66,6 Km de fronteira, coloca em risco a integridade do território nacional. Segundo alegações militares, os povos indígenas, sobretudo aqueles que tem suas populações situadas no Brasil e em outro país, poderão reivindicar sua autonomia territorial em futuro remoto. Portanto, esta política governamental de não demarcar áreas indígenas nesta faixa, implicaria de fato na transferência de 70% da população Yanomami que hoje habitam no Amazonas e em Roraima. O mesmo aconteceria com inúmeros outros povos indígenas da Amazônia, localizados nesta faixa.

É ilustrativo, mais uma vez, o caso dos índios Tikuna, pois duas das quatro pequenas áreas recentemente decretadas, encontram-se dentro da faixa considerada de Segurança Nacional, mas pela sua pequena extensão, certamente não representam nenhum risco a esta política.

É necessário acrescentar que qualquer interferência do Conselho de Segurança Nacional em relação às terras indígenas não tem base legal.

4- Reformulação da FUNAI

O decreto nº 92.470, de 16 de março de 1986, consolidou o plano de regionalização do órgão tutor arbitrariamente implantado

pele então presidente da FUNAI, Azoena Meirelles. A criação de seis superintendências regionais, instituídas pela reforma administrativa, deu-lhes, entre outras, as seguintes atribuições: identificar, catalogar e regularizar terras indígenas sob a coordenação técnica da Superintendência de Assuntos Fundiários; fornecer certidões negativas sobre a presença indígena em determinadas áreas; elaborar parecer com vistas à análise das solicitações de alvarás para pesquisas minerais nas áreas indígenas; levantamento e uso dos recursos naturais existentes nestas terras; estabelecer e avaliar convênios, contratos e acordos. Esta nova FUNAI, apesar dos desmentidos, será cada vez mais alvo das pressões dos governos estaduais e dos interesses locais.

Todos sabemos das certidões negativas e alvarás de pesquisas mineral fornecidos ilegalmente, mesmo quando atribuição exclusiva do presidente do órgão em Brasília.

É fácil prever um aumento assustador destas práticas causadoras de tantos conflitos para os índios.

Certamente a implantação, no Amazonas, de dez unidades e a construção de 60 novos postos indígenas permitirão também um controle e interferência mais efetiva por parte do órgão oficial nas iniciativas indígenas.

5- O novo presidente da FUNAI

Azoena Meirelles foi certamente a pessoa indicada para implantar a descentralização do órgão. Sertanista conceituado junto à opinião pública, o governo soube instrumentalizá-lo com o intuito de silenciar vozes discordantes. Uma vez consolidado o plano, Azoena tornou-se dispensável e certamente inapto para dar-lhe prosseguimento. Para os "ideólogos" da política indigenista, encastelados no Ministério do Interior e no CSN, era chegado o momento de ter à frente da FUNAI não mais um indigenista, mas um administrador e político hábil que fosse capaz de manter o diálogo com todos os setores do indigenismo sem abrir mão, evidentemente, do plano governamental. Este seria o presidente da FUNAI da Nova República, uma mescla de política e tecnocrata.

6- Os projetos de emancipação do Congresso Nacional

Os parlamentares, com posições declaradamente antiíndios, têm-se utilizado com frequência cada vez maior da tribuna para apresentar projetos de emancipação compulsória dos índios. Além disso

para proporcionar-lhes condições favoráveis de vida e de trabalho, bem como para a sobrevivência dos povos indígenas, enquanto insistem em vincular as reivindicações legais e justas destes povos por terra, a suposta cobardia de grupos estrangeiros.

Intervenção por parte da Polícia Federal em conflitos que põem em risco a vida e o patrimônio indígena.

A Polícia Federal tem se ocupado, muitas vezes, e intervir nestes casos mesmo quando explicitamente solicitada pela própria FURAI. Ela procura, desta forma, ao arripio da norma que a instituiu (Decreto nº 73.331/73), transferir uma responsabilidade sua para a competência da Polícia Militar. Com isto, o Governo Federal transfere, na prática, a defesa da vida e do patrimônio indígena para a esfera estadual. Assim, o argumento usado nas violências contra lavradores sem terra, poderá ser aplicado também, para com os povos indígenas: "infelizmente nada podemos fazer, pois é de responsabilidade do Governo Estadual".

O PLANO DO GOVERNO

De acordo com os dados relacionados acima, podemos concluir que as demarcações a serem efetivadas pelo Governo Federal deverão obedecer cada vez mais ao "critério de razoabilidade" explicitado pelo general Bayma Danyá.

O Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e inclusive representantes de grandes empresas já deixaram clara sua posição a favor da demarcação de terras indígenas, desde que suficientemente reduzidas em sua extensão. São evidentes as vantagens imediatas que este tipo de demarcação trará para estes setores, principalmente para o plano de desenvolvimento da Amazônia: diminuição dos conflitos e da pressão internacional; liberação oficial do restante da terra hoje reivindicada pelos índios; transferência de mais colonos de regiões do sul e centro-oeste para as terras devolutas do norte, para justificar a não realização da reforma agrária nestas regiões de grande tensão.

O agrupamento dos povos indígenas em áreas reduzidas inviabilizará a curto prazo, a possibilidade de sobrevivência cultural e facilitará sua desintegração como povos e conseqüente marginalização no contexto da sociedade brasileira. Para este processo de desintegração comunitária são importantes os recursos suficientes para proje

tos de desenvolvimento que, segundo a visão do governo, transformará
 em finalmente os índios em assalariados ou pequenos produtores, úteis
 para a economia do país.

Os rumos da política indigenista estão claramente defini-
 dos e as vantagens para os planos de desenvolvimento do governo, es-
 pecialmente para a Amazônia, são evidentes.

Parece no entanto, que o governo não chegou ainda a um
 consenso final a respeito do "critério de razoabilidade". É possível
 que a posição do general Bayma Denys ainda encontre resistência den-
 tro do próprio governo pelo seu caráter etnocida, ilegal, arbitrário
 e absurdo. É possível também que o próprio CSN julgue necessário de-
 sarticlar melhor a resistência indígena e os grupos da sociedade
 brasileira que os apoiam. Isto talvez justifique, na ótica do gover-
 no o emperramento dos 30 processos de terra no Minter.

Certamente o plano de descentralização da FUNAI, recente-
 mente imposto e entendido oficialmente como tentativa de fortalecer
 o órgão, virá colaborar direta e imediatamente no maior controle das
 pretensões indígenas e dos organismos que os apoiam.

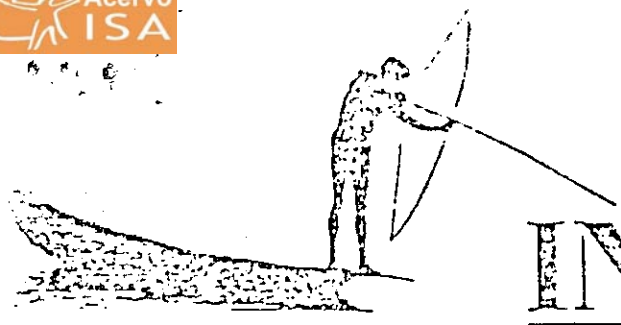
CONCLUSÃO

A imposição deste critério de razoabilidade, por meio da ilegal
 restrição em demarcar as terras indígenas na faixa de fronteira, trará
 consequências gravíssimas aos índios, inviabilizando a curto prazo a
 sua sobrevivência enquanto povos. Somente a clara e imediata denú-
 ncia deste plano e a manifestação de protesto de todos os setores ali-
 dos dos índios será capaz de impedir a sua implementação. Não podemos
 mais admitir, em hipótese alguma, que os destinos dos povos indígenas
 do Brasil continuem sendo decididos pelos órgãos de Segurança Nacio-
 nal.

Por esta razão, a diretoria do Cima resolveu dirigir este
 apelo a todos os setores do país, sensíveis a esta problemática.

É importante informar os próprios índios destas graves a-
 meças, apoiar sua resistência a este projeto etnocida e finalmente
 exigir que o governo Sarney agilise, na prática, as demarcações das
 terras indígenas conforme critérios definidos em lei e decisão das
 próprias comunidades indígenas. A desconsideração e o atraso nas de-
 marcações das terras, como a imposição dos critérios acima explicita-
 dos, é sinônimo de novos conflitos e significa perdas irrecuperáveis
 para os povos indígenas em nosso país.

Brasília, 23 de maio de 1986
 Secretariado Nacional



SURVIVAL INTERNATIONAL

FOR THE RIGHTS OF THREATENED TRIBAL PEOPLES

Dr. Dagoberto Koehntop
IPDA
Edifício BNDES, 16 andar, s/6
Brasília - DF

25 CRAVEN STREET
LONDON WC2N 5NF
ENGLAND

TELEPHONE: 01-839 3287
TELEX: 258892 GARDEN-G

PRESIDENT
ROBIN HAINBURY-TENSON OBE

DIRECTOR
STEPHEN CORRY

Prezado Senhor,

Survival International está preocupada com o projeto de pavimentação da BR-364 entre Porto Velho e Rio Branco, financiada em parte pelo BID. Sabemos que vários povos indígenas seriam ameaçados com a pavimentação da estrada se o PMACI-2 não for implementado com urgência, mas que a estrada está sendo pavimentada rapidamente sem que a implementação foi iniciada.

Agradeceríamos o Sr. qualquer informação com respeito a BR-364 e o desenvolvimento da implementação do PMACI-2, com detalhes de onde e como os recursos estão sendo disbursados, quais os problemas e os sucessos, etc.

Seríamos igualmente gratos se o Sr. pudesse nos informar como o PMACI seria relacionado ao PLANACRE, atualmente sendo planejado.

Atenciosamente,

Stephen Corry
Director

PMACI
Documentos Recbido
Em 11/01/80